



## **Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**

**Palácio João Medeiros – Gabinete do Prefeito**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070

CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: [prefeituramarcelinovieira@gmail.com](mailto:prefeituramarcelinovieira@gmail.com)

---

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito municipal de Marcelino Vieira/RN, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva e no fornecimento de peças para aparelhos de ar condicionado tipo Split, bebedouros, freezers, geladeiras e geláguas, pertencentes às Secretarias da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, contidas nos anexos deste Edital, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação no que compete a esta Unidade Gestora, na Modalidade Pregão Presencial nº 004-PP/2019-SRP, em favor do vencedor, de acordo com os termos do processo e do parecer da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa denominada juridicamente de AVA RÊGO DUARTE – ME., inscrita no CNPJ nº 13.523.765/0001-58, representada por Antônia Veluzia Almeida Rêgo Duarte, inscrita no CPF nº 052.737.694-93, com proposta final do lote 01 – Serviços, no valor de R\$ 66.880,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais), e com proposta final do lote 02 – Peças, no valor de R\$ 90.470,00 (noventa mil, quatrocentos e setenta reais), conforme Mapa de Registro de Lances Verbais constante em anexo.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

**Publique-se.**

Marcelino Vieira/RN, 26 de fevereiro de 2019

---

Kerles Jácome Sarmento  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****GABINETE DO PREFEITO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO Nº**  
**001/2018****PROCESSO Nº 1809030001/2018**  
**MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2018****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA OS SERVIÇOS GERAIS (HIGIENE E LIMPEZA), CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 001/2018.**

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a **EDINALDO LOPES DA SILVA**, portador do RG 1.903.649 SSP/RN, CPF nº 048.995.874-57, residente na Rua Júlia Olindina, nº 09, bairro Senador Dinarte Mariz, em Acari/RN, e de acordo com as formalidades constantes do **Processo nº 1809030001/2018**, referente ao **Credenciamento nº 001/2018** e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018****PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo**1º VICE-PRESIDENTE** – Prefeita Maria Lourdes Cavalcanti**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Odon Oliveira de Souza Júnior**1º SECRETÁRIO** - Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante**2º SECRETÁRIO** - Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior**1º TESOUREIRO** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes**2º TESOUREIRA** - Prefeita Marina Dias Marinho**CONSELHO FISCAL** - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeito José Arnor da Silva**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito José Marques Fernandes**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Deusdete Gomes da Barros**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

**Cláusula 1ª** – Fica alterada a Cláusula Terceira do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Este contrato tem prazo de vigência de 02 (dois) meses, a contar de 15 de Fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE e nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.”

**Cláusula 2ª** – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 15 de Outubro de 2018.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 15 de Fevereiro de 2019.

Município de Acari/RN

**ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**

Contratante

**EDINALDO LOPES DA SILVA**

CPF nº 048.995.874-57

Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Matheus Ítalo Batista Gomes de Araújo

**Código Identificador:**CF675DF6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA****GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444/2019.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71;**CONTRATADA:** PODE BALANCAR ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 20.270.246/0001-90;Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e parecer jurídico **Declaro e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL “PODE BALANÇAR” PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NA CIDADE DE AFONSO BEZERRA/RN, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019, A MESMA IRÁ APRESENTAR-SE NO DIA 03/03/2019.**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**VIGÊNCIA:** A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de março de 2019.**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso III e no art. 13, da Lei nº 8.666/93;**Reconhecimento** em 22/02/2019, a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Educação e Desportos, tornam público a assinatura do contrato Nº 2019.02.25-0001, cujo e a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos (com motorista e combustível), para serem utilizados no Transporte Escolar deste município de ensino de Marcelino Vieira/RN para o ano letivo de 2019. Vencedora das rotas 01 a 04 no valor global de R\$ 244.772,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais), amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02 Kerles Jácome Sarmiento – CONTRATANTE e a empresa M V NETO TURISMO – ME, inscrita no CNPJ nº 14.834.785/0001-02 – CONTRATADA. Assinados por seus representantes.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**BFA0D505

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do gestor municipal, torna público o extrato da Homologação referente ao Pregão Presencial nº 004-PP/2019-SRP, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva e no fornecimento de peças para aparelhos de ar condicionado tipo Split, bebedouros, freezers, geladeiras e geláguas, pertencentes às Secretarias da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, faz-se a Homologação a empresa AVA RÊGO DUARTE – ME., inscrita no CNPJ nº 13.523.765/0001-58, representada por Antônia Veluzia Almeida Rêgo Duarte, inscrita no CPF nº 052.737.694-93, vencedora do lote 01 – serviços de refrigeração para equipamentos da Administração Pública no valor global de R\$ 66.880,00 (sessenta e oi mil, oitocentos e oitenta reais) e do lote 02 – peças para equipamentos da Administração Pública no valor global de R\$ 90.470,00 (noventa mil, quatrocentos e setenta reais), respectivamente vencedora do presente certame.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**83A018B6

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 318/2019

#### LEI Nº 318, de 25 de fevereiro de 2019

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar alterando a Lei Municipal nº 316/2018 e dá outras providências.*

O Prefeito Constitucional do Município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica determinada a execução de abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 11.542,35(Onze Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos), destinados à reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN;

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei possuem a seguinte classificação Orçamentária: ÓRGÃO - 01.000 – Poder Legislativo - 01.001 - Câmara Municipal de Marcelino Vieira - 01 031 001 2.001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal - 3.1.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores – R\$ 11.542,35 - 100 - Recursos Ordinários Total: R\$ 11.542,35;

**Parágrafo Único** - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o Artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação: ÓRGÃO - 01.000 – Poder Legislativo -

01.01 - Câmara Municipal de Marcelino Vieira - 01 031 0001 2.000001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – R\$ 11.542,35 - 100 - Recursos Ordinários - Total: R\$ 11.542,35;

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2019;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**B3034633

### GABINETE DO PREFEITO ADITIVO

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.02.20-0001

*Termo de Aditivo ao Contrato nº 2018.02.20-0001, que entre si celebram o Município de Marcelino Vieira-RN e a empresa José Maria Filho Assessoria-ME.*

Em 18/02/2019, nesta cidade de Marcelino Vieira–RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional *Kerles Jácome Sarmiento*, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa denominada **José Maria Filho Assessoria - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.299.649/0001-62, com sede fixada na Rua José Erivan Barbosa, nº 1771, Sala 3, Candelária, Natal-RN, representada neste ato pelo seu proprietário, Sr. José Maria Filho, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação do serviço de Assessoria Técnico Administrativa, resolvem acordar o que segue nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 2018.02.20-0001 na sua integralidade, consistindo na prestação de serviço de assessoramento técnico administrativo em benefício dos órgãos da administração direta do município de Marcelino Vieira, a ser prestado junto aos órgãos federais e estaduais, no tocante à formatação de convênio, elaboração de projetos e atividades afins;

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo e, diante da imprescindibilidade da continuidade do serviço descrito na Cláusula Primeira, alteram a vigência do contrato nº 2018.02.20-0001, que passará a vigor entre 21/02/2019 a 21/02/2020;

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber: Unidades Orçamentárias: 02.002 – Secretaria de Administração, Atividade: 04.122.007.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; 000054 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

O presente aditivo torna-se necessário, dada a necessidade de continuidade do serviço descrito na Cláusula Primeira do presente Aditivo;

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do gestor municipal, torna público o extrato da Homologação referente ao Pregão Presencial nº 004-PP/2019-SRP, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva e no fornecimento de peças para aparelhos de ar condicionado tipo Split, bebedouros, freezers, geladeiras e geláguas, pertencentes às Secretarias da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, faz-se a Homologação a empresa AVA RÊGO DUARTE – ME., inscrita no CNPJ nº 13.523.765/0001-58, representada por Antônia Veluzia Almeida Rêgo Duarte, inscrita no CPF nº 052.737.694-93, vencedora do lote 01 – serviços de refrigeração para equipamentos da Administração Pública no valor global de R\$ 66.880,00 (sessenta e oi mil, oitocentos e oitenta reais) e do lote 02 – peças para equipamentos da Administração Pública no valor global de R\$ 90.470,00 (noventa mil, quatrocentos e setenta reais), respectivamente vencedora do presente certame.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:83A018B6**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/02/2019. Edição 1965  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>